

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº 001/2018.

Recorrente: MARLY MARIA DE SANTANA– Inscrição nº 103 – Cargo de Enfermeiro.

Resposta ao Recurso: DEFERIDO

O recurso ora interposto requer a revisão da pontuação recebida na análise de títulos e entrevista, onde resultou na desclassificação da candidata recorrente, a qual concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Enfermeiro.

A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta ao recurso.


É o relatório

Da análise das razões do recurso.

Após análise do recurso, verificamos que toda a documentação foi tempestivamente entregue quando do momento da inscrição da candidata recorrente, verificou-se também que o pedido de revisão da contagem de sua pontuação teve sustentação, considerando, que a candidata recorrente apresentou a documentação comprobatória, comprovando Experiência Profissional, Títulos: Graduação, Pós Graduação, e Cursos de Especialização na área da função. Com relação a entrevista recebeu pontuação de acordo com o seu desenvolvimento.


Cabendo portanto a recorrente a revisão de sua pontuação, devendo neste caso ser atribuída a pontuação da candidata uma nota geral de 6.5 (seis ponto cinco) pontos, e ter a mesma o seu nome incluso na relação final de candidatos classificados.

Itapissuma, 07 de março de 2018


Maderly Gomes de Souza
Mat. 0701


Benedita Alves Pereira
Secretária Adjunta

Benedita Alves Pereira
Mat. 045004


Nadia da Silva Lima
Mat. 047470